



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
sócio/proprietário da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_,  
declaro perante o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, estar ciente da  
Resolução CFP nº 03/07 de 12/02/07, em especial do teor dos seguintes artigos:

Art. 28 – O registro somente será concedido se:

III – declarar que garante, aos psicólogos que nela trabalhem, ampla liberdade na  
utilização de suas técnicas e que obedece aos demais princípios estabelecidos no Código  
de Ética Profissional do Psicólogo;

Art. 35 – O cadastramento somente será concedido se:

I – declarar que garante, aos psicólogos que nela trabalhem, ampla liberdade na  
utilização de suas técnicas e que obedece aos demais princípios estabelecidos no Código  
de Ética Profissional do Psicólogo;

Art. 37 - A pessoa jurídica registrada ou cadastrada, quando da substituição do  
responsável técnico, fica obrigada a fazer a devida comunicação ao Conselho Regional  
de Psicologia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do desligamento do  
responsável anterior.

Parágrafo único - A pessoa jurídica fica proibida de executar serviços enquanto não  
promover a substituição do responsável técnico.

Art. 38 - A pessoa jurídica registrada ou cadastrada deverá encaminhar documento  
comprobatório ao Conselho Regional de Psicologia de qualquer alteração de seus atos  
constitutivos.

Parágrafo único - Caso a alteração de ato constitutivo implique em alteração de  
alvará, CNPJ ou outro documento, estes também deverão ser encaminhados.

Art. 40 - O cancelamento do registro ou cadastro de pessoa jurídica dar-se-á a pedido  
da entidade, em decorrência de processo disciplinar ordinário, em virtude do  
cometimento de falta disciplinar ou mediante constatação do encerramento de suas  
atividades.

Parágrafo único - O cancelamento a pedido será deferido com a constatação do  
encerramento das atividades da pessoa jurídica ou das atividades de prestação de  
serviços em Psicologia.

Diante do exposto, será de total responsabilidade da Pessoa Jurídica pela qual  
assino o presente, qualquer infração do aqui exposto e dos demais artigos da  
Resolução CFP nº 03/07, bem como, a sujeição às penalidades dela decorrentes.  
Acuso recebimento deste documento lavrado e assinado em duas vias de igual  
teor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário